



# EDITAL

## TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

--- Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

--- Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2016, **aprovou a atualização dos Tarifários dos Serviços de Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos**, os quais se encontram em anexo ao presente edital do qual fazem parte integrante. -----

--- **Mais se torna público que a referida atualização dos Tarifários passará a vigorar a partir do dia 1 de janeiro de 2017.** -----

--- E para os efeitos já antes referidos se publicou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. --

Paços do Município de Viana do Alentejo, 20 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,



---

**Município de Viana do Alentejo – Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água,  
Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos**

**Seção I**

**Abastecimento público de Água**

**Subseção I – Tarifas de Abastecimento Público de Água**

<b>Abastecimento Público de Água</b>		
<b>1</b>	<b>Utilizadores Finais Domésticos</b>	
<b>1.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>1.1.1</b>	Contadores — Até 25 mm:	1,6271€
<b>1.1.2</b>	Contadores — Superior a 25 e até 30 mm:	3,8211€
<b>1.1.3</b>	Contadores — Acima de 30 mm:	4,9023€
<b>1.2</b>	<b>Tarifa Variável Progressiva por m<sup>3</sup></b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1.º Escalão (de 0 a 5 m <sup>3</sup> ):	0,4734€
<b>b)</b>	2.º Escalão (superior a 5 e até 15m <sup>3</sup> ):	0,8065€
<b>c)</b>	3.º Escalão (Superior a 15 e até 25m <sup>3</sup> ):	2,3320€
<b>d)</b>	4.º Escalão (Superior a 25m <sup>3</sup> ):	3,5487€
A estes valores acresce o montante de 0,0299€/m <sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		

<b>2</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado (Inclui Consumos Provisórios)</b>	
<b>2.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>a)</b>	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm):	2,5194€
<b>b)</b>	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm):	4,0101€
<b>c)</b>	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm):	5,1543€
<b>d)</b>	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm):	6,8758€
<b>e)</b>	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm):	9,1642€
<b>2.2</b>	<b>Tarifa Variável – Por m<sup>3</sup>:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
	Escalão Único – Por m <sup>3</sup> :	1,2000€
A estes valores acresce o montante de 0,0299€/m <sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		

<b>3</b>	<b>Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Público</b>	
<b>3.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>a)</b>	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm)	2,6884€
<b>b)</b>	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm)	4,2799€
<b>c)</b>	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm)	5,4951€
<b>d)</b>	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm)	7,3339€
<b>e)</b>	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm)	9,7749€
<b>3.2</b>	<b>Tarifa Variável – Por m<sup>3</sup>:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
	Escalão Único – Por m <sup>3</sup> :	2,1818€
A estes valores acresce o montante de 0,0299€/m <sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		

<b>4 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>		
<b>4.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>4.1.1</b>	Contadores — Até 25 mm:	<b>0,0000€</b>
<b>4.1.2</b>	Contadores — Superior a 25 e até 30 mm:	<b>0,0000€</b>
<b>4.1.3</b>	Contadores — Acima de 30 mm:	<b>0,0000€</b>
<b>4.2</b>	<b>Tarifa Variável Progressiva por m<sup>3</sup></b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1.º Escalão (de 0 a 5 m <sup>3</sup> ):	<b>0,4734€</b>
<b>b)</b>	2.º Escalão (superior a 5 e até 15m <sup>3</sup> ):	<b>0,4734€</b>
<b>c)</b>	3.º Escalão (Superior a 15 e até 25m <sup>3</sup> ):	<b>2,3320€</b>
<b>d)</b>	4.º Escalão (Superior a 25m <sup>3</sup> ):	<b>3,5487€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0299€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

<b>5 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas (5)*</b>		
<b>5.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>5.1.1</b>	Contadores — Até 25 mm:	<b>1,6271€</b>
<b>5.1.2</b>	Contadores — Superior a 25 e até 30 mm:	<b>3,8211€</b>
<b>5.1.3</b>	Contadores — Acima de 30 mm:	<b>4,9023€</b>
<b>5.2</b>	<b>Tarifa Variável Progressiva por m<sup>3</sup></b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1.º Escalão (de 0 a 8 m <sup>3</sup> ):	<b>0,4734€</b>
<b>b)</b>	2.º Escalão (superior a 8 e até 15m <sup>3</sup> ):	<b>0,8065€</b>
<b>c)</b>	3.º Escalão (Superior a 15 e até 25m <sup>3</sup> ):	<b>2,3320€</b>
<b>d)</b>	4.º Escalão (Superior a 25m <sup>3</sup> ):	<b>3,5487€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0299€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

\* A extensão do 1º escalão verifica o padrão recomendado pela ERSAR, em conformidade com a dimensão do agregado familiar

<b>6 Utilizadores Finais não Domésticos — IPSS'S, ONG's e outras Entidades sem fins Lucrativos</b>		
<b>6.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Contador – Escalão Único:	<b>1,6110€</b>
<b>6.2</b>	<b>Tarifa Variável Progressiva — Por m<sup>3</sup></b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>6.2.1</b>	De 0 a 50 m <sup>3</sup> :	<b>0,7605€</b>
<b>6.2.2</b>	Acima de 50 m <sup>3</sup> :	<b>1,2000€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0299€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Abastecimento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

**Nota: Os montantes aplicados aos tarifários dos utilizadores finais domésticos podem sofrer reduções alternativas, nos termos do disposto no artigo 69º do Regulamento do serviço de Abastecimento Público de Água.**

## Subseção II – Serviços Auxiliares de Abastecimento Público de Água

7	Serviços Auxiliares	Valor (€)
<b>7.1</b>	<b>Compensação pela execução de ramais (Até 5 metros de extensão):</b>	
<b>7.1.1</b>	<b>Ramal de Água até 3/4":</b>	<b>106,2545€</b>
<b>a)</b>	<b>Acresce, por cada metro ou fracção a mais:</b>	<b>15,9766€</b>
<b>7.1.2</b>	<b>Ramal de Água até 1":</b>	<b>132,8310€</b>
<b>a)</b>	<b>Acresce, por cada metro ou fracção a mais:</b>	<b>19,1514€</b>
<b>7.1.3</b>	<b>Ramal de Água até 1 1/2":</b>	<b>159,3562€</b>
<b>a)</b>	<b>Acresce, por cada metro ou fracção a mais:</b>	<b>26,5764€</b>
<b>Nota 1:</b>	Quando se verificar alteração de ramal de água por motivo de deslocação de contador, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante correspondente à ligação de ramal.	
<b>Nota 2:</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
<b>Nota 3:</b>	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
<b>Nota 4:</b>	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
<b>Nota 5:</b>	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 69º do regulamento do serviço de abastecimento público de água.	
<b>7.2</b>	<b>Pelo fornecimento dos vários avisos previstos na legislação aplicável:</b>	<b>5,3767€</b>
<b>7.3</b>	<b>Pelo fornecimento do livro de obra:</b>	<b>10,6511€</b>
<b>7.4</b>	<b>Pelo fornecimento de portinhola de protecção ao contador de água:</b>	<b>15,9766€</b>
<b>7.5</b>	<b>Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador final:</b>	<b>20,4828€</b>
<b>7.6</b>	<b>Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador final:</b>	<b>24,3233€</b>
<b>7.7</b>	<b>Outros Serviços - Por hora:</b>	<b>15,3621€</b>

## SEÇÃO II

### SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

#### SUBSEÇÃO I – TARIFAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

<b>8 Utilizadores Finais Domésticos</b>		
<b>8.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa — Escalão único:	1,2500€
<b>8.2</b>	<b>Tarifa variável progressiva — Por m<sup>3</sup> de água fornecida</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1.º Escalão (Até 5 m <sup>3</sup> ):	0,2000€
<b>b)</b>	2.º Escalão (Superior a 6 até 15 m <sup>3</sup> ):	0,2700€
<b>c)</b>	3.º Escalão (Superior a 16 e até 25 m <sup>3</sup> ):	0,8200€
<b>d)</b>	4.º Escalão (Acima de 25 m <sup>3</sup> ):	1,2300€

A estes valores acresce o montante de 0,0759€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

<b>9 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado</b>		
<b>9.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>a)</b>	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm):	1,2675€
<b>b)</b>	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm):	1,5934€
<b>c)</b>	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm):	2,0005€
<b>d)</b>	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm):	2,3959€
<b>e)</b>	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm):	2,6984€
<b>9.2</b>	<b>Tarifa Variável – Por m<sup>3</sup>:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
	Escalão Único – Por m <sup>3</sup> :	0,2575€

A estes valores acresce o montante de 0,0759€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

<b>10 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Público:</b>		
<b>10.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
<b>a)</b>	Contadores — 1.º Nível (Até 20 mm):	1,2852€
<b>b)</b>	Contadores — 2.º Nível (Superior a 20 e até 30 mm):	1,5934€
<b>c)</b>	Contadores — 3.º Nível (Superior a 30 e Até 50 mm):	2,0005€
<b>d)</b>	Contadores — 4.º Nível (Superior a 50 e Até 100 mm):	2,3959€
<b>e)</b>	Contadores — 5.º Nível (Superior a 100 mm):	2,6984€
<b>10.2</b>	<b>Tarifa Variável – Por m<sup>3</sup>:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
	Escalão Único – Por m <sup>3</sup> :	0,4265€

A estes valores acresce o montante de 0,0759€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.

<b>11 Utilizadores Finais Domésticos — Consumo Social</b>		
<b>11.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa — Escalão Único	0,0000€
<b>11.2</b>	<b>Tarifa Variável Progressiva — Por m<sup>3</sup> de água fornecida:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1.º Escalão (Até 5 m <sup>3</sup> ):	0,2000€
<b>b)</b>	2.º Escalão (Superior a 6 até 15 m <sup>3</sup> ):	0,2000€
<b>c)</b>	3.º Escalão (Superior a 16 até 25 m <sup>3</sup> ):	0,8200€
<b>d)</b>	4.º Escalão (Acima de 25 m <sup>3</sup> ):	1,2300€

A estes valores acresce o montante de 0,0759€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.



<b>12 Utilizadores Finais Domésticos — Famílias Numerosas (5) *</b>		
<b>12.1</b>	Tarifa Fixa	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa — Escalão Único:	<b>1,2500€</b>
<b>12.2</b>	Tarifa Variável Progressiva — Por m <sup>3</sup> de água fornecida	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	1.º Escalão (Até 8 m <sup>3</sup> ):	<b>0,2000€</b>
<b>b)</b>	2.º Escalão (Superior a 8 até 15 m <sup>3</sup> ):	<b>0,2700€</b>
<b>c)</b>	3.º Escalão (Superior a 16 até 25 m <sup>3</sup> ):	<b>0,8200€</b>
<b>d)</b>	4.º Escalão (Acima de 25 m <sup>3</sup> ):	<b>1,2300€</b>
A estes valores acresce o montante de 0,0759€/m <sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		
* A extensão do 1º escalão verifica o padrão recomendado pela ERSAR, em conformidade com a dimensão do agregado familiar		

NOTA: A aplicação do escalonamento decorre da lógica aplicada ao tarifário de abastecimento público de água referido no artigo 5º do tarifário.

<b>13 Utilizadores finais não domésticos — IPSS's, ONG's e outras Entidades sem Fins Lucrativos</b>		
<b>13.1</b>	Tarifa Fixa	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa — Escalão Único	<b>1,2500€</b>
<b>13.2</b>	Tarifa Variável Progressiva por m <sup>3</sup>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
<b>a)</b>	De 0 a 50 m <sup>3</sup> — Por m <sup>3</sup>	<b>0,2000€</b>
<b>b)</b>	Acima de 50 m <sup>3</sup> — Por m <sup>3</sup>	<b>0,2575€</b>
A estes valores acresce o montante de 0,0759€/m <sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Recursos Hídricos relativa ao serviço de Saneamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e alterações posteriores.		

NOTA: Os montantes aplicados ao tarifário podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.

## SUBSECÇÃO II – Serviços auxiliares de Saneamento de Águas Residuais

<b>14</b>	Compensação pela execução de ramais (Até 5 metros de extensão), nos termos seguintes:	<b>Valor (€)</b>
<b>14.1</b>	<b>Compensação pela execução de ramais (Até 5 metros de extensão):</b>	
<b>14.1.1</b>	<b>Ramais de esgoto doméstico:</b>	<b>106,2545€</b>
<b>a)</b>	Acresce por cada metro ou fracção a mais:	<b>26,5764€</b>
<b>14.1.2</b>	<b>Ramais de esgoto pluvial:</b>	<b>106,2545€</b>
<b>a)</b>	Acresce por cada metro ou fracção a mais:	<b>26,5764€</b>
<b>14.2</b>	<b>Transporte e Destino Final de Águas Residuais dentro da zona urbana.</b>	<b>40,9656€</b>
<b>a)</b>	Acresce ao valor praticado na alínea anterior o custo por quilómetro em vigor para a função pública, fora do respetivo circuito.	
<b>14.3</b>	<b>Outros serviços - por hora:</b>	<b>15,1500€</b>
NOTA 1	Quando se verificar alteração de ramal de saneamento, será cobrado o valor correspondente a 50% do montante correspondente à ligação de ramal.	
NOTA 2	Os custos de execução de ramal acima indicados serão cobrados integralmente quando aqueles possuam extensão superior a 20 metros, caso em que a respetiva execução, sempre que técnica e economicamente viável, deve ser realizada pela entidade gestora, a pedido do utilizador e mediante o pagamento das tarifas correspondentes à extensão superior daquela distância, rateadas em partes iguais sempre que os ramais beneficiem mais do que um utilizador.	
NOTA 3	Os custos de execução de ramal acima indicados sofrem uma redução de 10%, quando os mesmos apresentam uma dimensão igual ou inferior a 20 metros, dentro do perímetro urbano.	
NOTA 4	É ainda admissível a cobrança integral de tarifas pela execução de ramais quando a mesma não seja da responsabilidade da entidade gestora, nomeadamente em virtude de condições impostas no licenciamento urbanístico.	
NOTA 5	Os montantes aplicados à execução de ramais podem sofrer reduções nos termos do disposto no artigo 60º do regulamento do serviço de saneamento de águas residuais.	

## SEÇÃO III – GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### SUBSEÇÃO I – Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos

<b>15 Utilizadores Finais Domésticos</b>		
<b>15.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	<b>1,6214€</b>
<b>15.2</b>	<b>Tarifa Variável:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Tarifa Variável — Por m <sup>3</sup> de água fornecida:	<b>0,2028€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0302€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

<b>16 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Privado</b>		
<b>16.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	<b>1,6293€</b>
<b>16.2</b>	<b>Tarifa Variável:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Tarifa Variável — Por m <sup>3</sup> de água fornecida:	<b>0,2200€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0302€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

<b>17 Utilizadores Finais Não Domésticos – Setor Público</b>		
<b>17.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	<b>1,6521€</b>
<b>17.2</b>	<b>Tarifa Variável:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Tarifa Variável — Por m <sup>3</sup> de água fornecida:	<b>0,2700€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0302€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

<b>18 Utilizadores Finais Domésticos – Consumo Social</b>		
<b>18.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	<b>0,0000€</b>
<b>18.2</b>	<b>Tarifa Variável:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Tarifa Variável — Por m <sup>3</sup> :	<b>0,2028€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0302€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

<b>19 Utilizadores Finais Domésticos – Famílias Numerosas</b>		
<b>19.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	<b>1,6214€</b>
<b>19.2</b>	<b>Tarifa Variável:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Tarifa Variável — Por m <sup>3</sup> de água fornecida:	<b>0,2028€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0302€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

<b>20 Utilizadores Finais Não Domésticos – IPSS's e Instituições</b>		
<b>20.1</b>	<b>Tarifa Fixa</b>	<b>Valor (€/30 Dias)</b>
	Tarifa Fixa - Escalão Único:	<b>1,6293€</b>
<b>20.2</b>	<b>Tarifa Variável:</b>	<b>Valor (€/m<sup>3</sup>)</b>
a)	Tarifa Variável — Por m <sup>3</sup> de água fornecida:	<b>0,2200€</b>

A estes valores acresce o montante de 0,0302€/m<sup>3</sup> para efeitos da aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de Junho e alterações posteriores.

**SUBSEÇÃO II – Serviços Auxiliares de Gestão de Resíduos**

<b>21</b>	<b>Outros Serviços:</b>	<b>Valor (€)</b>
	<b>Outros Serviços – Por Hora:</b>	<b>15,3621€</b>